

PORTARIA Nº 212/2018 CGD/PAD- DIVERSOS, DE 24/09/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/269094, instaurada através da PORTARIA Nº 12/2016 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.159, DE 30 DE JUNHO DE 2016, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange a acumulação indevida de cargos públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que entre outros, sugeriu pelo arquivamento dos autos, visto que a acumulação ilegal de cargos públicos nem sempre está sujeita à incidência da Lei de Improbidade Administrativa, uma vez que nos casos em que não há a comprovação do dano causado ao erário existe apenas uma situação de irregularidade. Além do que, não ficou comprovado nos autos nenhum dano ao erário.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 059/2018 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/269094, instaurada através da PORTARIA Nº 12/2016 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.159, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 237/2018- CGD/PAD/DIVERSOS, DE 09/10/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº PROCESSO Nº 2018/188504, instaurado através da PORTARIA Nº 06/2018-CGD/PAD. para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, sugeriu pelo arquivamento dos autos por falta de materialidade, uma vez que os processos físicos foram localizados e atestado suas regularidades.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 91/2018 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos, pela inexistência de irregularidade funcional.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/188504, instaurado através da PORTARIA Nº 06/2018-CGD/PAD, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, nº 33.604, de 24.04.2018 falta de materialidade, uma vez que os processos físicos foram localizados e atestado suas regularidades.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 243/2018- CGD/PAD/DIVERSOS, DE 15/10/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância Investigativa, instaurada pela PORTARIA Nº09/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão sindicante que sugeriu pela impossibilidade de aplicação de penalidade no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular que indique a responsabilidade do servidor.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 098/2018 - CORRE-

GEDORIA GERAL que concordou pelo arquivamento por entender que a conduta do ex-comissionado não seja grave ao ponto de ensejar a penalidade de máxima(demissão), mas tão somente a inobservância de regulamento interno desta autarquia.

R E S O L V E:

I – I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/361077, instaurado pela PORTARIA Nº 09/2018-CGD/SIND. INVEST. Com base no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

Protocolo: 378773

PORTARIA Nº 3438/2018-DG/CGP, DE 30/10/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 855/2018-CN-CIR, de 30/09/2018, da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Elder Lima Machado, Vistoriador, matrícula 57214972/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Altamira, no período de 29/10 a 27/11/2018, durante a ausência do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 378677

ERRATA**ERRATA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA junto ao Aviso de Julgamento de Habilitação, publicado no DOE nº 33.715, de 05/10/2018 referente à Concorrência Pública nº 14/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semafórica e obras civis complementares nas vias do Município de Castanhal, para nele fazer constar:

ONDE LÊ-SE:

“1 - Considerar HABILITADAS as empresas BR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP, SANEAR BRASIL LTDA – EPP e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2 - Considerar INABILITADA a empresa SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA.”

LEIA-SE:

“1 - Considerar HABILITADAS as empresas BR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP, SANEAR BRASIL LTDA – EPP, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA.”

Belém, 30 de outubro de 2018.

Kleitton dos Santos Costa

Comissão Permanente de Licitação

DETRAN/PA

Protocolo: 378835

ERRATA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA junto ao Aviso de Julgamento de Habilitação, publicado no DOE nº 33.718, de 10/10/2018 referente à Concorrência Pública nº 13/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semafórica e obras civis complementares nas vias do Município de Paragominas, para nele fazer constar:

ONDE LÊ-SE:

“1 - Considerar HABILITADAS as empresas R. C. RODRIGUES PATRÍCIO E CIA LTDA, SANEAR BRASIL LTDA – EPP e SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

2 - Considerar INABILITADAS as empresas TRIGONAL ENGENHARIA LTDA e SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA;”

LEIA-SE:

“1 - Considerar HABILITADAS as empresas R. C. RODRIGUES PATRÍCIO E CIA LTDA, SANEAR BRASIL LTDA – EPP, SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA;

2 - Considerar INABILITADAS as empresas TRIGONAL ENGENHARIA LTDA;”

Belém, 30 de outubro de 2018.

Kleitton dos Santos Costa

Comissão Permanente de Licitação

DETRAN/PA

Protocolo: 378830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, no que estabelece a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Estadual nº 2.069/2006, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do objeto da licitação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 25/2018 - Processo Administrativo nº 2017475237, cujo objeto trata de aquisição de carrinhos de carga, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tendo como vencedora do ITEM – DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ nº 29.134.461/0001-39, com valor Global R\$ 14.455,83 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Belém, 19 de outubro de 2018

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 378455

PORTARIA Nº 258/2018- CDG/PAD DIVERSOS BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 1861/2017- DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2018 – CGD/PAD, de 26.10.18, através do qual o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 13/2018 – CGD/PAD, de 14 de junho de 2018, expõe a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no Processo Administrativo nº 2017/412711.

R E S O L V E: I – DESIGNAR o servidor estável Fernando Jorge do Carmo, Assistente de trânsito, matrícula funcional nº 55588473/1, com fundamento no art. 220, § 2º da lei estadual nº5.810/94, para na condição de Defensor Dativo, do acusado José Maria Ferreira Pereira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/412711, acompanhar todo o processo, podendo apresentar objeções; requerer documentos; perícias; nulidades; indicar testemunhas e, por fim, apresentar defesa escrita e demais medidas que julgue fundamental ao pleno exercício do direito de defesa do acusado.

II– À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 378647

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 025/2018 – FISP BELÉM 31 DE OUTUBRO DE 2018**

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela comissão de licitações e cotações eletrônicas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 020/2018-FISP de 26.09.2018 designando servidores para acompanhar, fiscalizar, conferir e receber materiais e serviços da Polícia Civil do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: ainda o Mem. nº 220/2018-DEA/DGPC/PA de 30.10.2018.

RESOLVE: Substituir no período de 01/11 à 30/11/2018, durante as férias do servidor MARCO AURÉLIO LOUREÇO GONÇALVES, pelo servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR – MF nº